



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE CONSUMIDORA: REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.



1. DA UNIDADE REQUISITANTE, DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BREVES/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/2013, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada, para atendimento do quantitativo de acordo com as demandas das Unidades Requisitantes.
- 1.3. **O objeto está constituído por itens que compõem Materiais Técnicos.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Na Constituição de 1988, a saúde ganhou uma seção específica na qual foi instituído o Sistema Único de Saúde (SUS). A saúde passou a ser definida como um direito de todos e um dever do Estado, instituindo, assim, o princípio da universalidade no atendimento à saúde.
- 2.2. Com a sua criação, o SUS proporcionou o acesso universal ao sistema público de saúde, sem discriminação. A atenção integral à saúde, e não somente os cuidados assistenciais, passou a ser um direito de todos os brasileiros, desde a gestação e por toda a vida, com foco na saúde com qualidade de vida.
- 2.3. No Município de Breves o Sistema de Saúde de responsabilidade da Prefeitura Municipal conta com uma estrutura, contendo 01 (um) Hospital Municipal, 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento - UPA 11 (onze) Postos de Atendimento Médico (Estratégias Saúde da Família), 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e uma Unidade Básica de Saúde Fluvial, assim como dezenas de Postos de Atendimento no meio rural.
- 2.4. Diante da necessidade de manter toda essa estrutura com insumos hospitalares a presente aquisição se justifica na medida em que esses itens são imprescindíveis para a continuidade do serviço devido a permanência da necessidade pública a ser satisfeita e o bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.5. É importante ressaltar que os serviços a serem contratados visam o atendimento das demandas da Secretaria Municipal, de forma eventual e parcelada, cujos quantitativos foram estimados para consumo em pelo menos 12 (Doze) meses, mediante demanda.
- 2.6. Neste sentido, a formação de Registro de Preços para os serviços que constituem o objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia,

Travessa Justo Chermont nº312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242 e-mail: admfinanceiro.semsa@gmail.com

considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e, por conseguinte as execuções.

- 2.7. Além disso, considerando que a feitura deste processo licitatório visa o atendimento de forma unificada da Unidade Requisitante para com todo o tipo de medicamentos que se faz uso no sistema único de saúde do município, há significativa economicidade na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro para o mesmo objeto, cujos preços serão unificados e praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com significativa economia e racionalização de tempo, custos, uso da máquina administrativa, com consequente eficiência da máquina pública.
- 2.8. Considerando todo o acima disposto, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade **PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações Gerais do objeto e quantitativos em tabela consolidada:

MATERIAL TÉCNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 Unidades.	PCT	450
2	ABSORVENTES PÓS-PARTO - Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 45 cm x 15 cm. Pacote c/ 10 unidades.	PCT	360
3	AGULHA 13 X 4,5 - Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, nº 13 x 4,5. Embalada unitariamente - CX C/ 100 UNID	CX	1.800
4	AGULHA 20 X 5,5 - Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 8. Embalada unitariamente. CX C/ 100 UNID.	CX	1.800